



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 053/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA para visita a Faculdade FABE, no município de Marau - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, para visita a Faculdade FABE.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2021.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte para que seus alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio possam fazer uma visita a Faculdade FABE, no município de Marau-RS, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria